



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Mestre inscritos em curso não conferente de grau

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto “MICRODRYGRAPE, BIOISI”, financiado por Fundos próprios para desenvolvimento de projetos de I&D, na área da Biologia Molecular, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Biologia Molecular
2. **Requisitos de admissão:**
  - (1) Mestrado em área relacionada com a Biologia ou a Bioquímica;
  - (2) Experiência comprovada em biologia molecular;
  - (3) Experiência comprovada em extração de DNA, preferencialmente de plantas;
  - (4) Experiência em trabalho de equipa no contexto de projetos multidisciplinares;
  - (5) Conhecimentos de estatística e linguagem de programação R.
3. **Fatores preferenciais:** (1) Experiência em análises de perfil metabólico; (2) experiência em PCR; (3) experiência em estudos com frutos.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso não conferente de grau académico desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
5. **Plano de trabalhos:** Extração de DNA do microbioma de uvas e solo. Amplificação por PCR usando o DNA extraído. Caracterização do perfil metabólico das amostras de uvas em questão.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no BIOISI do(a) Departamento de Biologia Vegetal, FCUL, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Ana Margarida Fortes.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em janeiro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 1 mês.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 199,64, conforme [tabela de valores](#) constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

a) Curriculum (70%), com os seguintes parâmetros:

a1) Participação em projetos científicos relevantes na área de Biologia Molecular e Genómica de Plantas – 15%

a2) Publicações em revistas prestigiadas, comunicações orais e posters – 50%

a3) Atividades de disseminação de ciência, pedagogia e partilha de conhecimento científico, nomeadamente no contexto de promoção de boas práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferência com vista à divulgação na área de Biologia Vegetal – 5%

b) Cartas de Referência - 15%.

c) Carta de motivação – 15%

Eventualmente poderá ser realizada entrevista aos 3 (três) primeiros candidatos se considerado necessário pelo júri. A existir entrevista, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente do júri - Ana Margarida Fortes, Professora Auxiliar

1º Membro - Anabela Silva, Professora Auxiliar

2º Membro - Susana Serrazina, Investigador Contratada

1º Vogal - Mónica Sebastiana, Investigador Contratada

2º Vogal - Rita Teixeira, Investigador Contratada

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [amfortes@fc.ul.pt](mailto:amfortes@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae;

b) Certificado de habilitações <sup>Nota 1, 2;</sup>

c) Carta de motivação;

d) 2 (duas) cartas de referência.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.